

PORTARIA nº. 144/2021

Riacho da Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da comissão multidisciplinar para implantação e monitoramento do padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o advento do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que versa sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios sem relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade,

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes, resguardada a autonomia,

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020,

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2022 o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade SIAFIC elaborado para o município e

disponibilizado aos seus órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, de profissionais que exercem cargos de confiança, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, que será composta com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, Mat. 130030.

II – Membros:

SUELDO LINO DE ANDRADE, Mat. 1206184;

MARIA EDILEUZA BARRETO, Mat. 1201697; e

MAERVELYM PAMELLA DE ANDRADE SIMOES, Mat. 130009.

Art. 2º – Compete à Comissão de Multidisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;

IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;

V - Planejar, elaborar e consequentemente propor a realização de licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º- Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor, poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2021 e terá validade até 31/12/2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal